

Normas de Utilização dos Recursos de Informática do Departamento de Física

Os sistemas de informática do Departamento de Física somente podem ser utilizados nas condições apresentadas abaixo. Estas normas se aplicam apenas aos laboratórios de informática de graduação e pós-graduação de uso coletivo, disponíveis a toda a comunidade de usuários, e aos servidores centrais do departamento.

No restante deste documento o termo “laboratórios” se refere aos laboratórios de informática definidos acima.

1. Direito de Acesso

O acesso aos recursos é disponibilizado através de uma conta nos servidores centrais. Os seguintes indivíduos têm direito a ter conta:

- professores e funcionários lotados no departamento;
- alunos do curso de pós-graduação em Física;
- professores efetivos lotados no departamento que se aposentarem poderão manter sua conta (aprovado na plenária 300);
- outros indivíduos, através de solicitação nominal feita por um professor do departamento de Física contendo uma breve justificativa, exclusivamente para realização de atividades de interesse do departamento.

2. Normas de Utilização

O uso dos sistemas de informática é regido pelas normas a seguir.

- 1) A conta/senha é *pessoal e intransferível*. É expressamente proibido permitir que ela seja utilizada por outras pessoas, mesmo professores.
- 2) É dever do usuário garantir o segredo de sua senha. Ele será responsável por quaisquer atos praticados através de sua conta, quer seja ele o autor ou não.
- 3) Os recursos de informática devem ser usados apenas para atividades acadêmicas ou que contribuam para a formação profissional do usuário.
- 4) É proibida qualquer atividade que prejudique outros usuários, tais como entupir caixas de correio eletrônico.
- 5) A participação nos endereços de divulgação via correio eletrônico **alunos-pos**, **funcionarios**, **profs** e **depto**, em sua respectiva categoria, é obrigatória. Cada endereço deverá conter exclusivamente usuários da categoria.
- 6) As mensagens enviadas aos endereços de divulgação devem ser exclusivamente de interesse de porção significativa da comunidade atingida pela divulgação, e

escritas em linguagem respeitosa e educada. Esses endereços podem ter seu uso restringido a qualquer momento por razões técnicas ou uso inadequado.

- 7) Qualquer professor do departamento poderá verificar a identidade de quem estiver nos laboratórios.
- 8) O administrador do sistema de informática poderá definir normas complementares relativas à manutenção, conservação e bom uso das instalações dos laboratórios e seus equipamentos.

3. Procedimento em Caso de Infrações

Violações das normas acima serão punidas com suspensão da conta ou sua remoção definitiva. Essas medidas serão tomadas na seqüência abaixo.

- 1) Para pessoas não ligadas institucionalmente ao departamento:
 - suspensão de duas semanas;
 - suspensão de dois meses;
 - remoção definitiva.
- 2) Para alunos de pós-graduação:
 - suspensão de uma semana;
 - suspensão de um mês;
 - suspensão de seis meses;
 - remoção definitiva.
- 3) Para professores e funcionários:
 - suspensão de três dias;
 - suspensão de 15 dias;
 - suspensão de seis meses.

Em caso de reincidência será aplicada a penalidade seguinte na seqüência à aplicada anteriormente. No caso de falta grave, mesmo que seja a primeira, poderá ser aplicada diretamente a segunda penalidade da seqüência.

A primeira penalização pode ser aplicada diretamente pelo administrador do sistema. As demais serão decididas por uma comissão constituída pelos coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação em Física, pelo chefe do departamento e pelo administrador.

As punições acima são independentes de quaisquer medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Normas aprovadas na reunião plenária de 24/4/03, modificadas na plenária de 20/8/15